

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0219-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: DIANA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 023.292.215-25 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0219-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0206-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: IASMIM MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 062.467.865-29 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0206-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0208-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: ISADORA MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 034.730.225-43 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0208-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0210-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: JURACEMA MALAQUIAS SOARES, CPF: 026.628.405-10 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0210-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0212-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: KARINE FALCI VIEIRA, CPF: 465.500.988-82 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0212-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Número do Contrato: CINC-0241-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MAIANE MALAQUIAS MARTINS, CPF: 043.954.245-62 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0241-2021, no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0209-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARIA JOZIANE ALVES BARRETTO DA SILVA, CPF: 047.252.615-48 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0209-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Número do Contrato: CINC-0211-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARILIA BARBOSA MALAQUIAS, CPF: 041.691.625-28 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0211-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Número do Contrato: CINC-0130-2022.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-001-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: ROSALBA BARTIRA ALVES DE JESUS, CPF nº 927.338.755-15 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer novo prazo a vigência ao contrato CINC-0130-2022 e estabelecer o acréscimo no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato nº CINC-0130-2022, a partir de 18/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art.58, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª, 4ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
Número do Contrato: CINC-0207-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: SONIA APARECIDA MAIA NASCIMENTO, CPF: 743.506.841-15 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0207-2021, no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 – Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.